



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

OBJETIVO: Atualização do Plano de Trabalho (53501991), com alteração do Item 11 – Plano de Aplicação Consolidado (PAD).

PROCESSO Nº 55000.014128/2025-17

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº nº 977774

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor EDMILTON CERQUEIRA, com competências que lhe foi delegada pela Portaria nº 46, publicada na Seção 1 do DOU, de 24 de setembro de 2024, autoriza o Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa Semiárido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a atualização do Plano de Trabalho para alteração do Item 11 – Plano de Aplicação Consolidado (PAD) do Plano de Trabalho (53501991), mediante remanejamento parcial de recursos entre as parcelas, visando ampliar a participação da natureza de despesa 33.50.30 – Material de Consumo na primeira parcela da descentralização, em consonância com as demandas operacionais iniciais do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

Este apostilamento em nada fere os termos do Termo de Execução Descentralizada, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

EDMILTON CERQUEIRA**Secretário de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**

Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 18/06/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53501524** e o código CRC **E51D6F36**.